EDITAL RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018/PME/ES

1. PREÂMBULO

– DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que, conforme PROCESSO protocolados sob nº 3882/2018, e ainda, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal 1.379 de 18 de agosto de 2008, Decreto Municipal nº 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 002/2019, encontra-se aberta a licitação como segue:

MODALIDADE: Pregão **FORMA:** Presencial **Número:** 036/2018.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA DE ABERTURA: 21/02/2019

HORA DA ABERTURA: 09h:00min

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h:30min

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do ES; Amunes (https://www.diariomunicipal.es.gov.br/), Site (www.ecoporanga.es.gov.br) e Mural.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/02/2018

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a presente licitação tem por objeto a contratação de serviços profissionais de leiloeiro público oficial, na realização de leilão, para efetuar procedimento de vendas de bens móveis inservíveis pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORNAGA-ES.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão leiloeiros devidamente matriculados pela Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, conforme IN DREI nº 17/2013, alterada pela IN DREI nº 44/2018 e que atendam as demais exigências contidas neste edital e seus anexos.

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer cópia da documentação exigida, acompanhada do original, para autenticação, pela equipe de pregão, no momento da sessão ou fotocópia da mesma autenticada por cartório, exceto aqueles documentos que previrem no seu corpo que só terão validade se apresentados na via original, caso em que somente será aceito o documento original.

3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.3. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas**:

I - que se encontrem sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - estrangeiras que não funcionem no País;

IV - empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, estadual, municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a **Prefeitura Municipal de Ecoporanga;**

V - das quais participe servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à **Prefeitura Municipal de Ecoporanga**, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4. A Licitante responsabiliza-se pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta comercial assim como da documentação de habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, até as 17:00 horas, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.2. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

4.3. Quanto às respostas dos questionamentos/impugnações, caberá ao Pregoeiro decidir até o dia útil anterior à data de abertura da sessão de licitação. As respostas serão enviadas por e-mail à empresa requerente.

4.4. Caso a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, que implique no retardamento da execução do certame, poderá ensejar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a aplicação, pela autoridade competente, da pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

4.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitar-se-á à pena de detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93. (Deslocar ou excluir)

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos Envelopes “I” e “II”:

a) tratando-se de Leiloeiro: cópia autenticada da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

b) tratando-se de Representante designado pelo Leiloeiro: cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente do Representante designado; instrumento de procuração, público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos e demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

5.2. Poderá, ainda, participar desta licitação o licitante ausente, devendo para tanto encaminhar os envelopes "I" e "II", a que se referem o item 6 deste Edital, à Superintendência de Licitações, localizada no endereço constante no rodapé deste Edital.

5.2.1. Somente serão aceitos, para fins de participação da licitante ausente, os envelopes recebidos pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ecoporanga até o horário previsto para abertura da sessão pública.

5.3. Junto com o documento de credenciamento a que se refere o item 5.1, deverá ser apresentada declaração, com firma reconhecida no cartório competente, de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo – Anexo VI).

5.3.1. A licitante ausente deverá apresentar a declaração do item 5.3 dentro do envelope com a proposta de preços (envelope II).

5.4. Os documentos que credenciam o representante e a declaração do item 5.3 deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes I e II.

5.5. O documento mencionado nos itens 5.1 e 5.3 deverão ser apresentados em seus originais com a firma reconhecida em cartório ou em fotocópias devidamente autenticadas.

5.6. O não credenciamento de representante não impedirá o registro da proposta de interessados em participar do Pregão, mas impedirá a manifestação durante a sessão.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário determinado no item 1.

6.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os licitantes apresentarão os envelopes contendo a sua proposta de preços escrita e os documentos de habilitação, devidamente fechados, em envelopes distintos, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
Pregão Presencial Nº.; 036/2018/PME/ES.
NOME DO LICITANTE
CPF Nº

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
Pregão Presencial Nº. 036/2018/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:

6.5. Inicialmente, será aberto o "Envelope I - Proposta de Preços". O "Envelope II - Documentos de Habilitação" será aberto de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, com suas páginas devidamente numeradas, conforme Formulário Padrão de Proposta (ANEXO IV), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio - gerente ou mandatário).

7.2. Nas Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

7.2.1. O nome do Leiloeiro Público Oficial, indicando o número da matrícula na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, endereço completo, número do telefone, *fac- símile* e endereço eletrônico;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única proposta, com valores expressos em percentuais a serem aplicados sobre o valor de arrematação dos bens que serão leiloados pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, conforme descrito no Termo de Referência (anexo I). Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.2.3.1. Serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula, sem a realização de arredondamentos;

7.2.3.2. O valor do percentual da taxa de comissão proposto não poderá ser superior a 5% (cinco por cento);

7.2.4. As especificações do objeto a ser fornecido e/ou do serviço a ser prestado de forma clara, fazendo constar todas as características que permitam uma eficaz comparação às especificações deste edital e de seus anexos;

7.2.5. Declaração de que dispõe de qualificação técnica e de estrutura para elaboração dos avisos de publicação do leilão, para elaboração do edital do leilão, para elaboração dos catálogos, para distribuição do edital por mala direta aos interessados e arrematantes cadastrados, bem como, dispõe de local adequado para a realização do leilão, com endereço de fácil localização, com sistema audiovisual, com projetor de imagens e com acomodações para no mínimo 150 (cento e cinqüenta) participantes, e que contará com assistente no local do leilão para atendimento aos

compradores e recebimento das importâncias apuradas, com máquinas equipamentos de som e equipe de empregados qualificados, suficientes para secretariar o leilão;

7.2.6. Declaração de que efetuará a prestação de contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovante de despesas eventuais e os comprovantes de arrematação com as Notas Fiscais correspondentes e o recolhimento do valor total das importâncias recebidas e o valor das comissões acertadas já descontadas as despesas autorizadas, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, após a data de realização do leilão;

7.2.7. Declaração de que, caso seja declarado vencedor do certame, cumprirá fielmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, respeitando os prazos pactuados e que terá condições técnicas e econômicas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.4. As despesas de organização correspondem aquelas incorridas no preparo e realização do evento, conforme obrigações do contratado, compreendendo assim: reprodução de cópias do Edital, mala direta, fornecimento de sistemas de som e cadeiras, formação de lotes, levantamento fotográfico, remoção dos bens, segurança, espaço para guardar dos bens, visitação aos bens e pessoal para secretariar o evento, até a entrada de todos os lotes arrematados e demais despesas que incidam sobre o serviço;

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.6. O pregoeiro poderá considerar erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Prefeitura Municipal de Ecoporanga e não impliquem a nulidade do procedimento como sendo exigências meramente formais e, conseqüentemente, classificará a empresa.

7.7. O pregoeiro poderá, em decisão fundamentada, suspender a sessão pública para eventuais análises que se fizerem necessárias.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DOS LANCES VERBAIS

8.1. Para fins de julgamento das propostas, o pregoeiro e sua equipe de apoio levarão em conta o critério de **menor preço, apurado por meio do menor percentual de comissão, a ser paga sobre o valor de arrematação dos bens a serem leiloados.**

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o pregoeiro fará o cadastramento dos valores, desde que atendidos os requisitos exigidos no edital, os quais serão ordenados, em ordem crescente de preços.

8.2.1. Abertos os envelopes da proposta de preços, o pregão presencial poderá ser suspenso pelo tempo necessário para análise das especificações técnicas pela equipe de apoio e comissão.

8.2.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem rigorosamente às exigências deste edital e seus anexos.

8.2.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.3.1. É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

8.4. A apresentação de proposta de preços superiores a 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor não serão desclassificadas por tal motivo, para amplicação da competitivadade do certame.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.7. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.8.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

8.9. Ocorrendo empate, somente admitido caso dois ou mais licitante apresentem propostas/lances com valores de percentual igual a 0,00% (zero por cento), será realizado, na própria sessão pública, sorteio para definição da ordem de classificação das propostas.

8.10. Sendo aceitável a proposta de **menor preço**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.11. Na situação prevista no subitem 8.8, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública para abertura do certame em plena validade.

9.2. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.2.1. Cópia autenticada da cédula de identidade do leiloeiro;

9.3. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

9.3.3. Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;

9.3.4. Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante;

9.3.4.1. Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio;

9.3.5. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (ou órgão equivalente) da localidade ou sede da licitante;

9.3.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.4. Quanto à **REGULARIDADE TRABALHISTA**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.4.1. Prova de regularidade relativa à justiça trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho.

9.5. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser apresentado o seguinte documento:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas;

9.6. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.6.1. Certidão de registro de Leiloeiro Oficial, emitida pela Junta Comercial do Estado do Espirito Santo.

9.6.2. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) ter o requerente executado de forma satisfatória leilão(ões) de bem(ns) móveis (materiais, veículos, equipamentos, etc.).

9.6.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação e assinatura do signatário, indicar as características, quantidades e prazos dos leilões executados pelo participante, e estar instruído com cópia(s) do(s) extrato(s) da(s) publicação(ções) que comprove(m) a realização do(s) leilão(ões). Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o referido documento deverá ter firma reconhecida.

9.6.4. Declaração de que tem pleno conhecimento das características e condições em que se encontram os bens a serem alienados.

9.7. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

9.7.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal (modelo Anexo VII).

9.7.2. Declaração de que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos do Municipio de Ecoporanga exercendo funções de gerência, administração ou outra que lhe dê poderes para

decidir no âmbito da empresa (modelo Anexo VII).

9.7.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do Art. 32 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (modelo Anexo VII).

9.8. Todos os documentos do **Envelope nº II** deverão ser específicos para o presente certame, devendo ser, **preferencialmente, entregues numerados seqüencialmente, conter índice de conteúdo, a fim de permitir celeridade na conferência e exames correspondentes.**

9.9. **Sob pena de Inabilitação**

9.9.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticado, ou ainda publicação em Órgão da Imprensa Oficial, desde que perfeitamente legíveis.

9.10. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação de documentação da proposta de preço no envelope dos documentos de habilitação, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante do certame.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.12. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.12.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso, por exemplo, dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica e do comprovante de inscrição no CNPJ/MF.

9.13. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo para a solução.

9.14. No caso de verificação de irregularidades ou dúvidas com relação às certidões exigidas para habilitação, é facultado ao Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em *sites* oficiais, a realização de consulta para saneamento das irregularidades/dúvidas verificadas.

9.15. Constatando através de diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.16. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.17. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das razões, devendo os interessados juntar os memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde já i ntimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

10.1.1. O recurso deverá ser protocolizado, devidamente instruído (contendo assinatura, endereço, razão social, representante legal, razão social e telefone para contato) junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, até as **16:00 horas**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, da intenção de consignar recurso, importará a decadência do direito de recurso e a adjudi cação do objeto da licitação, quando for o caso, pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, e observada a comprovação a ser feita na etapa de prova de amostra conceito, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Ecoporanga, no Setor de Licitações.

10.7. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação vigente.

11. DA VISTORIA PRÉVIA

11.1. Os Licitantes poderão vistoriar os bens disponibilizados para alienação, que se encontram depositados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Santa Mônica, s/n, Bairro Santa Mônica, CEP 29.850-000 – Ecoporanga/ES.

11.2. A vistoria prévia impossibilitará, sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do Licitante, com relação às particularidades, aos detalhes e às características dos bens a serem alienados, das eventuais dificuldades para a realização do Leilão, assim como dará condições para o Licitante verificar as perspectivas de receita levando em consideração o estado em que se os bens se encontram e permitirá a obtenção de informações necessárias para a elaboração de proposta.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a declaração da licitante vencedora ao objeto licitado.

12.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

12.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Senhor Prefeito de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

13. DO PREGOEIRO

13.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

13.2. O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduza de forma inadequada e abusiva.

13.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o Contrato, que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

14.2. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.

14.3. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar o Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

14.4. Para celebrar o Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.6. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O Termo do Contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. As obrigações contratuais constam na Minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo IV.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Pela Contraprestação dos serviços, o Leiloeiro Oficial será remunerado pela comissão a ser paga pelo arrematente, sobre o valor final dos bens arrematados.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, com funcionário designado para esse fim.

18.1.1. O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive, quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;

b) Comunicar ao CONTRATADO o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

c) Solicitar a aplicação de penalidades/sanções pelo descumprimento do contrato;

d) Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada, visto em desacordo com as especificações discriminadas no contrato e nas disposições da Lei nº 8.666/93;

e) Solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte dos serviços recusados e devolvidos;

f) Solicitar ao CONTRATADO e ao seu preposto todas as providências necessárias a boa execução dos serviços contratados.

18.1.2. A fiscalização exercida no interesse da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições, na qualidade dos serviços e, sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1.1. A contratação em proposição não gerará qualquer custo para administração.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Em caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Ecoporanga/ES, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvada os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, as seguintes comunicações, cumulativamente ou não;

20.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

20.1.2. Multa de mora, no seguinte percentual:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, ou seja, incidente sobre o percentual destinado ao Leiloeiro Público Oficial.

20.2. A multa, eventualmente imposta à contratada deverá ser recolhida aos cofre do MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa;

20.3. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração Contratante;

20.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do MUNICIPIO DE ECOPORANGA – ES, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

20.5. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não os demais sansões contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

21. DO LOCAL E PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS

21.1. Os serviços objetos do certame definido neste Edital, será iniciado após a assinatura do contrato, eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do ES, mediante solicitação do MUNICIPIO de ECOPORANGA-ES e serão realizados nas instalações do CONTRATANTE, ou em outro local indicado pelo mesmo.

21.2. O serviço somente será considerado em condições de ser recebidos após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pela Comissão de Leilão do Município de Ecoporanga/ES.

22. **DA RETIRADA DOS BENS**

22.1. Os bens arrematados somente poderão ser retirados após o encerramento do Leilão e depois de comprovado a efetivação bancária do pagamento.

22.1.1. A comprovação da efetivação bancária será pelo valor total, com a emissão do Termo de Quitação, extraído em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão.

22.2. Os arrematantes terão até 15 (quinze) dias úteis a contar da data da liberação, para retirarem do local os bens arrematados, findo este prazo o arrematante pagará uma taxa de armazenamento de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia.

22.3. No caso da retirada do bem, o arrematante assinará o recibo atestando o recebimento do material adquirido, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada.

22.4. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos materiais adquiridos no local de retirada dos materiais.

22.5. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas porventura necessárias, advindas da(s) arrematação(s) do(s) item(s), transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante.

23. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

23.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

24.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

24.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

24.5. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.

24.8. **Autenticidade**: Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

24.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações**.

24.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

24.13. Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

25. **DOS ANEXOS**

25.1. São Partes integrantes deste Edital os Anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Relação de Bens Móveis;
c) Anexo III - Minuta do Contrato;
d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
e) Anexo V – Modelo de Carta Creadenciamento;
f) Anexo VI – Modelo de Cumprimento dos Requisitos;
g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Ciência;

Ecoporanga-ES, 06 de fevereiro de 2019.

ELIAS DAL COL
Prefeito do Município de Ecoporanga

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Em apreço ao disposto no art. 7º, inciso I, da lei nº 8.666/93, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à contratação pretendida, e tem como objetivo a definição precisa do objeto, apresentando subsídios, à Comissão de Licitação para abertura de processo de licitação para contratação de Leiloeiro Público Oficial. Visa também, a otimização do resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento das obrigações legais para realização de certame na modalidade leilão com a venda de bens pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, bem esses, que devido ao uso prolongado, houve desgaste, está em

condições de obsolescência e passaram a ter rendimento precário com manutenção onerosa, tornando-se antieconômicos; ou que devido à perda de suas características em função de fatores externos, como acidentes, tornam-se ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los. Trata-se de necessidade continua da administração a fim de renovar os materiais que utilizam para a prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência, conforme processos administrativos nº(s) 391/2018, 1175/2018,1180/2018, 1352/2018, 1353/2018, 1489/2018, 1800/2018, 2309/2018 e Lei Municipal nº 1.891, de 06 de Julho de 2018.

3. DO OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços profissionais de leiloeiro público oficial, na realização de leilão, para efetuar procedimento de vendas de bens móveis inservíveis pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, conforme anexo II.

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) Em originais ou publicação em órgão oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório;
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
c) Estar o profissional (Leiloeiro) devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, conforme Instrução Normativa DREI nº 17/2013, alterada pela Instrução Normativa DREI nº 44/2018.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – O LEILOEIRO

5.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos, nas obrigações do leiloeiro público oficial também se incluem os dispositivos a seguir:
a) Responsabilizar-se pelo local de realização do evento e pela guarda dos bens desde a sua disponibilização pela CONTRATANTE até a efetiva entrega aos arrematantes, quando for o caso;
b) Dispor de sistema de som e de no mínimo 150 (cento e cinquenta) cadeiras para acomodação dos participantes;
c) Dispor de capatazia para arrumação e loteamento dos bens;
d) Os lotes dos bens serão formados pelos leiloeiro (a), segundo as técnicas de leilão, com a supervisão da Comissão de Leilão do Município de Ecoporanga/ES contendo dados relativos aos bens integrantes de cada lote, com vistas à sua avaliação e definição do lance mínimo por parte da Comissão, ou seja, o leiloeiro(a) poderá propor o(s) valor(es) mínimo(s) para lance(s), que será (ão) objeto de apreciação e validação da Comissão, observadas as características do mercado local de realização do leilão.
e) Efetuar a venda dos bens disponibilizados para leilão por preços iguais ou superiores aos da avaliação e à vista, mediante emissão de notas de venda em leilão;
f) Orientar e encaminhar os arrematantes ao setor de arrecadação desta Municipalidade, para que retirem o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao arremate, cuja entrega do objeto arrematado fica condicionado à apresentação do referido documento devidamente quitado e, ainda, após a comprovação de transferência de propriedade do bem arrematado, nos casos aplicáveis;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das disposições legais e administrativas necessárias à realização do evento;
h) responsabilizar-se por todas as providências e correspondentes despesas necessárias à realização do leilão, como montagem/desmontagem, serviço de som, acomodação e bem assim toda infraestrutura necessária à realização do evento;
i) Reproduzir e distribuir editais, antes e durante o leilão;
j) Enviar mala direta a clientes cadastrados em todo o País, pelo serviço postal e internet;
l) Realizar minuciosa filmagem de todos os lotes integrantes do leilão público, para disponibilização ao Município de Ecoporanga/ES, bem como exibi-la aos arrematantes na data prevista para a realização do leilão;
m) Dar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para o leilão, tanto na divulgação (propaganda) quanto, principalmente na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;
n) Utilizar sistema audiovisuais durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização de imagens dos bens (lotes), por todos os participantes do evento. A critério do Município de Ecoporanga/ES poderá ser dispensado o uso do sistema audiovisual ou, em sua substituição poderão ser utilizados foto dos bens no certame;
o) Manter um funcionário no período de 10 (dez) dias antes do leilão, no local de visitação dos bens a serem leiloados, que será acompanhado por um servidor da CONTRATANTE, em horário de 6 (seis) horas no mínimo, para visitação dos interessados;
p) Prestar contas dos valores recebidos, obedecida à legislação específica;
q) Responder pelos eventuais danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo seus ou de seus prepostos na execução dos serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias;
r) Responsabilizar-se por todas as providências e correspondentes despesas necessárias à divulgação do leilão a saber: distribuir no mínimo 1.500 impressos com descrição dos bens, publicar resumo de edital de leilão em no mínimo 03 (três) editais em jornal de grande circulação do Estado do Espírito Santo, no Diário do Governo Estadual, na internet, bem como anúncios de linha nos classificados dos jornais locais, dispondo sobre todas as informações inerentes ao leilão oficial, tipo:

telefone, endereço eletrônico (e-mail para contratos e esclarecimentos adicionais e que faça cobertura do evento com fotos e filmagens).
s) Informar aos arrematantes que os mesmos receberão os bens no estado e no local que se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, remoção, capatazia, montagem, desmontagem, transporte, ou quaisquer outras que vierem incidir sobre a transação.
t) Apresentar prestação de contas junto a Comissão de Leilão do Município de Ecoporanga/ES, em 02 vias, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do leilão, devendo conter: identificação dos lotes vendidos; nome completo, endereço e telefone dos arrematantes, valores arrematados (unitário e total) e relação dos bens arrematados;
u) transferência do veículo juntamente ao DETRAN do atual proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA para o arrematante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, o Município de Ecoporanga/ES se obrigará:

a) Acompanhar todas as fases do leilão, exercendo ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL deverá facilitar o exercício de suas funções;
b) Fixar preço mínimo para venda do material, cuja relação completa será fornecida ao CONTRATADO, 15 (quinze) dias antes da realização do leilão;
d) Entregar ao CONTRATADO Carta de Autorização de Leilão (data, hora e local), juntamente com relação descrita dos bens alienáveis, livres e desembaraçados, agrupados em lotes;
e) Fica isento de pagar qualquer comissão ao (a) LEILOEIRO (A), a qual será paga exclusivamente pelos arrematantes.
f) Reservar para si, por intermédio da Comissão de Leilão, o direito de retirar bens em quaisquer dos lotes de bens que julgar conveniente, desde que antes do início da sessão pública.

7. DA FORMA RENUMERAÇÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

7.1 Pela contraprestação dos serviços objeto do presente Projeto, o Leiloeiro Público Oficial será remunerado pela comissão a ser paga pelo arrematante, sobre o valor final dos bens arrematados.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 O critério de aceitabilidade da proposta de preços dar-se-á pelo MENOR PERCENTUAL TOTAL das despesas de organização;

8.2 A licitação deverá preencher a proposta de preços, apresentando um único percentual a ser aplicado sobre o valor dos serviços tendo como referência o valor máximo de 5% (cinco percentuais), conforme Decreto nº 21.981/32.

8.3 As despesas de organização correspondem aquelas incorridas no preparo e realização do evento, conforme obrigações do contratado, compreendendo assim: reprodução de cópias do Edital, mala direta, fornecimento de sistemas de som e cadeiras, formação de lotes, levantamento fotográfico, remoção dos bens, segurança, espaço para guardar dos bens, visitação aos bens e pessoal para secretariar o evento, até a entrada de todos os lotes arrematados e demais despesas que incidam sobre o serviço;

8.4 Nos preços ofertados necessariamente, já deverão estar incluídos os custos com o pessoal e demais despesas operacionais necessários na execução dos serviços.

8.5 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor. No caso de duas ou mais propostas empatarem, a ordem de classificação será definida através de sorteio, em ato público.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os arrematantes deverão encaminhar-se ao setor de arrecadação desta Municipalidade, para que retirem o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, referente ao arremate efetuado no Leilão. O DAM conterá prazo de vencimento para o mesmo dia que for retirado.

9.2 Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem dentro do prazo ou formas estipulares no item anterior, serão reintegrados ao patrimônio do município de Ecoporanga, sem que lhe caiba qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

9.3. O(s) iten(s) somente será(ão) liberado(s) após a efetiva compensação bancária do DAM.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. Os bens arrematados somente poderão ser retirados após o encerramento do Leilão e depois de comprovado a efetivação bancária do pagamento.
10.1.1. A comprovação da efetivação bancária será pelo valor total, com a emissão do Termo de Quitação, extraído em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão.
10.2. Os arrematantes terão até 15 (quinze) dias úteis a contar da data da liberação, para retirarem do local os bens arrematados, findo este prazo o arrematante pagará uma taxa de armazenamento de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia.
10.3. No caso da retirada do bem, o arrematante assinará o recibo atestando o recebimento do material adquirido, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada.
10.4. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos materiais adquiridos no local de retirada dos materiais.
10.5. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas porventura necessárias, advindas da(s) arrematação(s) do(s) item(s), transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Em caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Ecoporanga/ES, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvada os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, as seguintes comunicações, cumulativamente ou não;

11.1.1 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.2 Multa de mora, no seguinte percentual:
a) 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, ou seja, incidente sobre o percentual destinado ao Leiloeiro Público Oficial.

11.2 A multa, eventualmente imposta à contratada deverá ser recolhida aos cofre do MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa;

11.3 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração Contratante;

11.4 Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do MUNICIPIO DE ECOPORANGA – ES, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

12. DO LOCAL E PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços objetos do certame definido neste Termo de Referência, será iniciado após a assinatura do contrato, eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do ES, mediante solicitação do MUNICIPIO de ECOPORANGA-ES e serão realizados nas instalações do CONTRATANTE, ou em outro local indicado pelo mesmo.

13. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

13.1 O serviço somente será considerado em condições de ser recebidos após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pela Comissão de Leilão do Município de Ecoporanga/ES.

14. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

14.1 Do presente contrato não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o a Prefeitura Municipal de Ecoporanga e os empregados, prepostos e terceirizados, pertencentes aos quadros do LEILOEIRO, sendo de plena e exclusiva responsabilidade do LEILOEIRO contratado os recolhimentos dos encargos sociais, eventualmente destinados a atender aos setores previdenciários, sindicais e trabalhistas dos empregados/ajudantes convocados pelo contratado, bem como, as contribuições sindicais, fiscais e tributárias que lhe forem pertinentes caso haja.

15. DO FISCAL DO CONTRATO

15.1 Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, com funcionário designado para esse fim.

15.1.1 O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:
a) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive, quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;
b) Comunicar ao CONTRATADO o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
c) Solicitar a aplicação de penalidades/sanções pelo descumprimento do contrato;
d) Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada, visto em desacordo com as especificações discriminadas no contrato e nas disposições da Lei nº 8.666/93;
e) Solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte dos serviços recusados e devolvidos;
f) Solicitar ao CONTRATADO e ao seu preposto todas as providências necessárias a boa execução dos serviços contratados.

15.1.2 A fiscalização exercida no interesse da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições, na qualidade dos serviços e, sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A contratação em proposição não gerará qualquer custo para administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Os arrematantes terão até 15 (quinze) dias úteis a contar da data da liberação, para retirarem do local os bens arrematados, findo este prazo o arrematante pagará uma taxa de armazenamento de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia.

18.2. No caso da retirada do bem, o arrematante assinará o recibo atestando o recebimento do material adquirido, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada.

18.3 A CONTRATANTE estará desobrigada do pagamento de qualquer importância ao CONTRATADO, a título de honorários, comissão ou “pró-labore”, referente aos bens não vendidos em leilão, mesmo que não tenha sido vendido nenhum item.

18.4 Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem será de responsabilidade do próprio leiloeiro vencedor da licitação.

18.5 O leiloeiro não pode subcontratar outra pessoa para exercer as atividades pertinentes ao Leiloeiro vencedor da licitação.

18.6 Os arrematantes deverão encaminhar-se ao setor de arrecadação desta Municipalidade, para que retirem o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, referente ao arremate efetuado no Leilão. O DAM conterá prazo de vencimento para o mesmo dia que for retirado.

18.7 Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem dentro do prazo ou formas estipulares no item anterior, serão reintegrados ao patrimônio do município de Ecoporanga, sem que lhe caiba qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

18.8 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, estando os veículos livres de multas ou outra obrigação perante ao DETRAN até a data da realização do leilão, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do município de Ecoporanga/ES, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

18.9 Concluído o leilão, por ocasião da prestação de contas, o(a) LEILOEIRO(A), juntamente, com a Unidade de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES definirá o procedimento a ser adotado com relação aos bens não arrematados.

Ecoporanga-ES, 10 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO ZORTEA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.902/17

ANEXO II

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
001	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX – PAS/AUTOMOVEL NAPLIC. 2013/2014	ODR 3870	9BRBD48E9E2609967
Avaliação (Lance Inicial): R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
002	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX – PAS/AUTOMOVEL/NAPLIC - 2010/2011	MTU 2950	9BD119409B1071083
Avaliação (Lance Inicial): R$ 8.000,00 (oito mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
003	FIAT/DOBLO PFISTER AMB – ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA – FLEX - 2010/2011	MTU 2951	9BD223156B2019600
Avaliação (Lance Inicial): R$ 10.000,00 (dez mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
004	FIAT/DOBLO PFISTER AMB – ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA – FLEX - 2010/2011	MTU 2964	9BD223156B2019541
Avaliação (Lance Inicial): R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
005	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 - PAS/AUTOMOVEL/NAPLIC FLEX – 2012/2013	OCY 4750	9BD119609D1096643
Avaliação (Lance Inicial): R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
006	FIAT/DOBLO PFISTER AMB – ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA – FLEX - 2011/2012	OCY 7043	9BD223153C2025289
Avaliação (Lance Inicial): R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
007	FIAT/STRADA FIRE – GASOLINA – CAR/ CAMINHONETE/C. ABERTA –2003/2003	MPC 8341	9BD27801032389793
Avaliação (Lance Inicial): R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
008	VW/GOL 1.6 RALLYE – FLEX - PAS/AUTOMOVEL/NAPLIC - 2011/2012	OCY 4747	9BWAB05U3CP089798
Avaliação (Lance Inicial): R$ 7.000,00 (sete mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS

009	**VW/GOL 1.6 RALLYE– FLEX - PAS/AUTOMOVEL/NAPLIC - 2011/2012**	**OCY 4737**	**9BWAB05U9CP089160**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 12.000,00 (doze mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
010	**PEUGEOT/BOXER FURG. MED - CAR/ CAMINHONETE/AMBULANCIA – DIESEL - 2004/2004**	**MQD 4872**	**936232BZ241020333REM**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 10.000,00 (dez mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
011	**M.BENZ/ CIFERAL GLS BUS U – PAS/ONIBUS - 1996/1996**	**LBB 6383**	**9BM384087TB090996**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 10.000,00 (dez mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
012	**M. BENZ 413 CDI SPRINTERM – PAS/MICROONIB/NAPLIC - 2010/2011**	**MTU 2963**	**8AC904663BE039434**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
013	**VW/MASCA GRANMICRO O – PAS/ONIBUS/ NAPLIC - 2010/2010**	**MTK 8392**	**9532A52R1AR052793**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
014	**FIAT/DOBLO PFISTER AMB – FLEX – ESP/ CAMINHONETE/AMBULANCIA - 2011/2012**	**OCY 7044**	**9BD223153C2025299**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 3.000,00 (três mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
015	**FIAT/SIENA ELX FLEX – 2009/2010**	**MSB 4684**	**8API720IMA2069969**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 9.000,00 (nove mil reais)			

LOTE	BEM	PLACA	CHASSIS
016	**CAPOTA DE FIBRA P/STRADA**		**----------**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 200,00 (duzentos reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
017	**FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 – PAS/AUTOMOVEL NAPLIC. FLEX - 2011/2011**	**OCY 4724**	**9BD17177EB5760238**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 10.000,00 (dez mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
018	**FIAT/PALIO FIRE ECONOMY – PAS/AUTOMOVEL NAPLIC. FLEX - 2009/2010**	**MSW 7399**	**9BD17164LA5479825**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
019	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 – PAS/AUTOMOVEL/NAPLIC - FLEX 2011/2012	OCY 4760	9BD119609C1090264
Avaliação (Lance Inicial): R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
020	M. BENZ/ OF 1115 – PAS/ ONIBUS/NAPLIC - 1990/1990	GVP 2584	9BM384091LB886135
Avaliação (Lance Inicial): R$ 3.000,00 (três mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
021	M. BENZ/ OF 1115 – PAS/ONIBUS/ NAPLIC - 1989/1990	GVP 2320	9BM384091KB852113
Avaliação (Lance Inicial): R$ 3.000,00 (três mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
022	M. BENZ/ O371 R – PAS/ONIBUS/ NAPLIC - 1993/1993	MSA 3332	9BM664105PC078062
Avaliação (Lance Inicial): R$ 10.000,00 (dez mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
023	M. BENZ/ OH 1313 – PAS/ONIBUS/ NAPLIC - 1987/1987	MSA 7634	9BM345050GB731403
Avaliação (Lance Inicial): R$ 3.000,00 (três mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
024	M. BENZ/ OF 1620 – PAS/ONIBUS/ NAPLIC - 1994/1994	MSA 8091	8AB384079RA109540
Avaliação (Lance Inicial): R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
025	M. BENZ/ OF 1620 – PAS/ONIBUS/ NAPLIC - 1994/1994	MSA 8101	8AB384079RA109496
Avaliação (Lance Inicial): R$ 12.000,00 (doze mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
026	M. BENZ/ OF 1315 – PAS/ONIBUS/ NAPLIC - 1992/1992	MSA 8111	9BM384098NB935660
Avaliação (Lance Inicial): R$ 13.000,00 (treze mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
027	FIAT/UNO WAY 1.4 – PAS/AUTOMOVEL/NAPLIC - FLEX - 2012/2013	OCY 4755	9BD195163D0356038
Avaliação (Lance Inicial): R$ 8.000,00 (oito mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
028	TOYOTA/BANDEIRANTE - CAR/CAMIONETA/C.FECHADA 1993/1993	MRK 0148	9BR0J0080P1023567
Avaliação (Lance Inicial): R$ 10.000,00 (dez mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
029	VW/GOL 1.0 – PAS/AUTOMOVEL/NAPLIC - FLEX - 2009/2010	MSB 4686	9BWAA05U9AT137165
Avaliação (Lance Inicial): R$ 6.000,00 (seis mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
030	M. BENZ/ L 1113 – CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA - 1973/1973	MRT 2705	34403312058534
Avaliação (Lance Inicial): R$ 12.000,00 (doze mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
031	M. BENZ/ L 1113 – CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – 1984/1984	MSA 8403	34404912633859
Avaliação (Lance Inicial): R$ 12.000,00 (doze mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
032	M. BENZ/ L 1113 – CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – 1981/1981	MSA 8051	34403212572463
Avaliação (Lance Inicial): R$ 10.000,00 (dez mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
033	M. BENZ/ L 1113 – CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – 1983/1983	MSA 8041	34404412627036
Avaliação (Lance Inicial): R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
034	M. BENZ/ L 1113 – CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA – 1984/1984	MSA 7604	34404912633868
Avaliação (Lance Inicial): R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
035	HONDA/CG 125 FAN KS –PAS/MOTOCICLETA/NAPLIC – GASOLINA – 2009/2009	MSD 9827	9C2JC41109R036339
Avaliação (Lance Inicial): R$ 1.000,00 (mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
036	PÁ CARREGADEIRA 45 C - 1984	-	----------
Avaliação (Lance Inicial): R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
037	MOTOSSERA STIL 660	-	----------
Avaliação (Lance Inicial): R$ 500,00 (quinhentos reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
038	M. BENZ/ L 1620 – CAR/CAMINHÃO/NAPLIC – 1998/1998	MPA 5541	9BM695014WB154767
Avaliação (Lance Inicial): R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
039	HONDA/CG 150 TITAN ESD – PAS/MOTOCICLETA/NAPLIC – GASOLINA – 2004/2005	MQD 4801	9C2KC08205R001443
Avaliação (Lance Inicial): R$ 1.000,00 (mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
040	KASINSKI/COMET 150 70 – PAS/MOTOCICLETA/NAPLIC – GASOLINA – 2012/2013	OCV 1472	93FCMACCCDM013575
Avaliação (Lance Inicial): R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
041	KASINSKI/COMET 150 70 – PAS/MOTOCICLETA/NAPLIC – GASOLINA – 2012/2013	OCV 1471	93FCMACCCDM013418
Avaliação (Lance Inicial): R$ 1.000,00 (mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
042	FORD/CARGO 1319 – CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – 2012/2013	ODJ 3428	9BFXEB1B5DBS15076
Avaliação (Lance Inicial): R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
043	FORD/CARGO 1319 – CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – 2012/2013	ODJ 3429	9BFXEB1B4DBS14551
Avaliação (Lance Inicial): R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
044	FORD/CARGO 1319 – CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – 2012/2013	ODJ 3430	9BFXEB1B8DBS14553
Avaliação (Lance Inicial): R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
045	HONDA/MXR 125 BROS KS – PAS/MOTOCICLO – 2004/2004	MPU 7560	902JD20104R008452
Avaliação (Lance Inicial): R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
046	FIAT/STRADA FIRE FLEX – CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA – 2005/2006	MQN 7248	9BD27801A62468068
Avaliação (Lance Inicial): R$ 4.000,00 (quatro mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
047	RETROESCAVADEIRA JCB 4CX - 2010/2011	-	20174WP02017798
Avaliação (Lance Inicial): R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS

048	**RETROESCAVADEIRA JCB 3C/4X4 - 2008**	**-**	**99214TC48BDT4371**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
049	**RETROESCAVADEIRA JCB 3C/4X2 - 2008**	**-**	**9B9214TC47BDT4272**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 10.000,00 (dez mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
050	**RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90/4X2 - 2006**	**-**	**N5AH10137**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
051	**PÁ CARREGADEIRA 45C – SÉRIE 1238ª-259-BRC - 1984**	**-**	**----------**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
052	**TRATOR AGRÍCOLA MF 275 – SÉRIE 275026368 - 2000**	**-**	**----------**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 10.000,00 (dez mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
053	**TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85 – 2005**	**-**	**----------**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
054	**TRATOR AGRÍCOLA 6.600 – 1983**	-	**----------**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
055	**TRATOR AGRÍCOLA 6.600 – SUCATEADO - 1983**	-	**----------**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 2.000,00 (dois mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
056	**MOTONIVELADORA 120 G1 CATERPILLAR - 1993**	-	**4HD01936**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
057	**MOTONIVELADORA 120 G2 CATERPILLAR - 1993**	-	**4HD022008**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			

LOTE	PRODUTO	PLACA	CHASSIS
058	**CAÇAMBA (INDIVIDUAL) 06 M3**	**-**	**-**
Avaliação (Lance Inicial): R$ 2.000,00 (dois mil reais)			

GABINETE DO PREFEITO					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
001	TOYOTA COROLA XEI	ODR 3870	2013	BOM	R$ 30.000,00

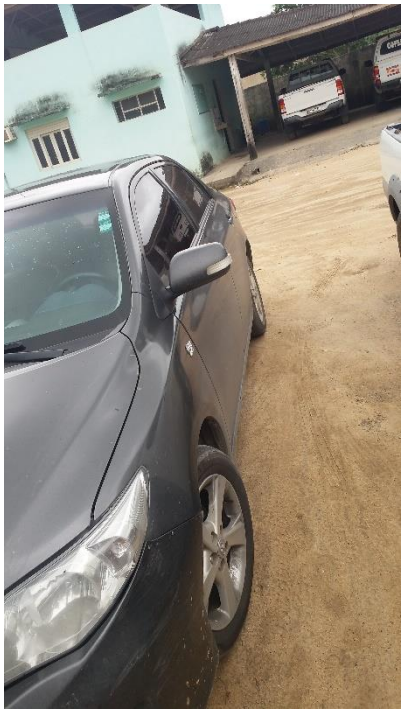

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
002	AMBULANCIA DOBLO ADVENTURE 1.8 FLEX	MTU 2950	2010/2011	MECÂNICA SUCATEADA	R$ 8.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
003	AMBULANCIA DOBLO P FISTER AMB	MTU 2951	2010/2011	BOM/REPA-ROS	R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
004	AMBULANCIA DOBLO P FISTER AMB	MTU 2964	2010/2011	LATARIA EM PÉSSIMO ESTADO	R$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
005	FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8	OCY 4750	2012/2013	KM ALTA E SERVIÇO DE OFICINA ALTA	R$ 14.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
006	AMBULANCIA DOBLO P FISTER AMB	OCY 7043	2011/2012	TÁ BATIDA, BEM DETERI-ORADA	R$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
007	FIAT STRADA FIRE	MPC 8341	2013	PROBLEMA DE MOTOR	R$ 5.000,00

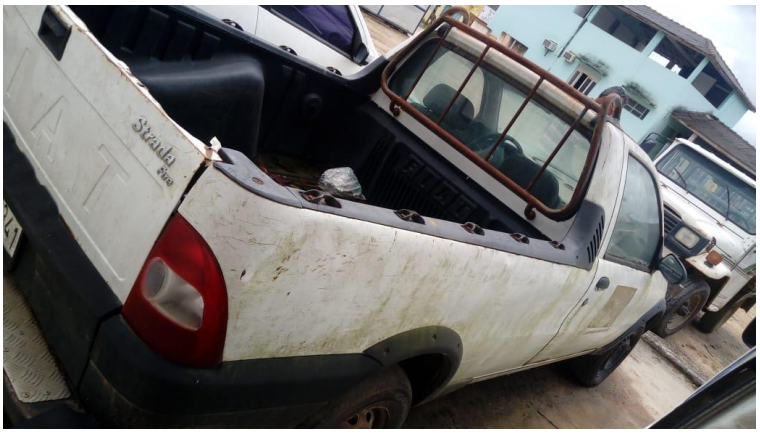

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
008	GOL RALLYE 1.6	OCY 4747	2012	FALTA BATERIA E OUTROS REPAROS	R$ 7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
009	GOL RALLYE 1.6	OCY 4737	2012	FALTA BATERIA E OUTROS REPAROS	R$ 12.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
010	PEUGEOT BOXER FURGÃO MED	MQD 4872	2004	DEFEITO NA BOMBA E FALTA MAIS REPAROS	R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
011	ONIBUS M. BENZ CIF-ERAL GLS BUS U	LBB 6383	1996	ENCONTRA-SE PARADO, TEM MOTOR E CAIXA ÓTIMO ESTADO	R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
012	SPRINTER I/M.BENZ 413 CDI	MTU 2963	2010/2011	KM ALTA, MUITA OFICINA	R$ 33.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
013	ONIBUS VW/MASCA-RELLO	MTK 8392	2010	FALTA PEÇAS, PNEUS	R$ 35.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
014	AMBULANCIA DOBLO PFISTER AMB	OCY 7044	2011/2012	TÁ BATIDA, BEM DETERIORADA	R$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
015	FIAT SIENA ELX FLEX	MSP 4684	2011/2012	EIXO TRASEIRO IM-PENADO E OUTROS REPAROS	R$ 9.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
016	CAPOTA DE FIBRA P/ FIAT STRADA			NÃO UTILIZADO PELO MUNICÍPIO	R$ 200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
017	FIAT PALIO ESSENCE 1.6	OCY 4724	2011	MOTOR BATIDO	R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
018	FIAT PALIO ECO-NOMY	MSW 7399	2009/ 2010	KM ALTA	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
019	FIAT DOBLO ES-SENCE 1.8	OCY 4760	2011	MECÂNICA ALTA	R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
020	ONIBUS M.BENZ OF 1115	GVP 2584	1990	ENCONTRA-SE COM MOTOR BATIDO, KM ALTA E JÁ FOI 2 VEZES A LEILÃO	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
021	ONIBUS M.BENZ OF 1115	GVP 2320	1989/ 1990	DEFEITO NO MOTOR ALTA MECÂNICA, KM ALTA	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
022	ONIBUS M.BENZ O371 R	MAS 3332	1993	MOTOR BATIDO	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
023	ONIBUS M.BENZ/ OH 1313	MAS 7634	1987	ENCONTRA-SE RO-DANDO FALTA ALGUNS REPAROS, KM ALTA E JÁ FOI 2 VEZES PARA LEI-LÃO	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
024	ONIBUS M.BENZ OF 1620	MAS 8091	1994	ALTO CUSTO DE MANU-TENÇÃO	R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
025	ONIBUS M.BENZ OF 1620	MAS 8101	1994	ALTO CUSTO DE MANU-TENÇÃO	R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
026	ONIBUS M.BENZ OF 1315	MAS 8111	1992	FALTA PEÇAS	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
027	FIAT UNO WAY 1.4	OCY 4755	2012	BAIXANDO ÓLEO, PROBLEMAS NA SUSPENÇÃO, INVIÁVEL PARA PREFEITURA CONSERTAR	R$ 10.000,00

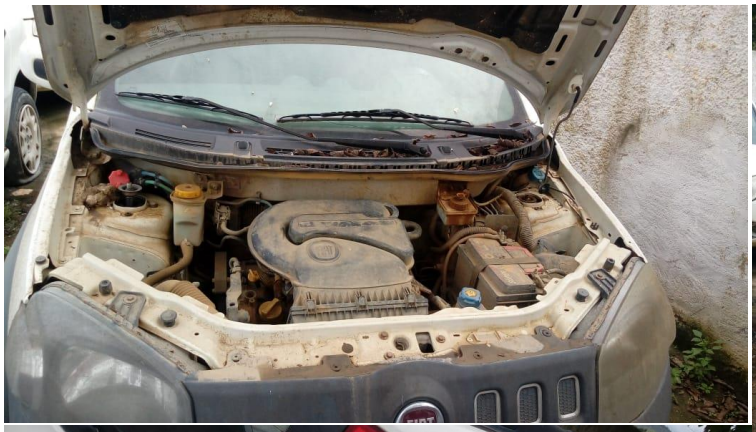

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
028	TOYOTA BANDEI-RANTE	MRK 0148	1994	REGULAR E ALGUNS REPAROS	R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
029	GOL VW/1.0	MSB 4686	2009	KM E MECANICA ALTA	R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
030	CAMINHÃO M.BENZ L1113	MRT 2705	1973	PIPA COM CARROCERIA ABERTA INVIÁVEL POR SER MUITO ANTIGO, ALTO CUSTO DE MECA-NICA	R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
031	CAMINHÃO M.BENZ L1113	MAS 8403	1987	DOCUMENTO CA-ÇAMBA ,AS ESTÁ COM PIPA, MUITO GATO COM OFICINA, DIFERENCIAL QUEBRADO	R$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
032	CAMINHÃO M.BENZ L1113 CAÇAMBA TOCO	MAS 8051	1981	ENCONTRA-SE FAL-TANDO ALGUNS REPA-ROS	R$ 10.000,00

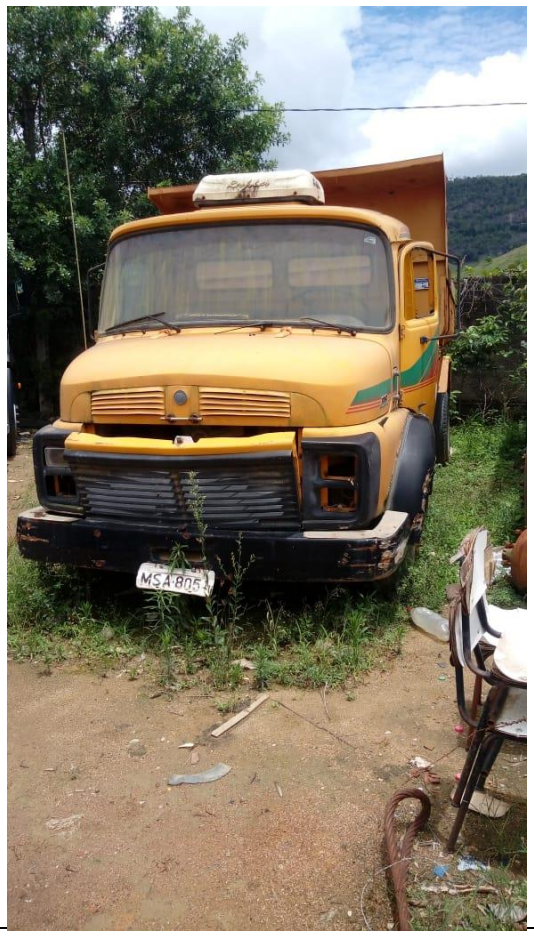

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
033	CAMINHÃO M.BENZ L1113 CAÇAMBA TOCO	MAS 8041	1983	FALTA ALGUNS REPAROS E É MUITO ANTIGO	R$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
034	CAMINHÃO M.BENZ L1113 CARROCERIA ABERTA	MAS 7604	1984	ALTO CUSTO DE MECA-NICA	R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
035	MOTO CG 125 FAN KS	MSD 9827	2009	INVIÁVEL KM ALTA	R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
036	PÁ CARREGADEIRA 45 C		1984	FALTA BATERIA ARRANQUE, PNEUS E CORRIGIR FREIOS. INVIÁVEL PELO ANO	R$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
037	MOTO SERRA STIL 660			MATERIAL ANTIGO FALTA TROCAR PISTÃO	R$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
038	CAMINHÃO M.BENZ L1620 TRUK	MPA 5541	1998	FALTAM ALGUNS REPAROS	R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
039	MOTO CG TITAM 150 ESD	MQD 4801	2004/2005	SEM FUNCIONA-MENTO	R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
040	MOTO KASINK 150 70	OCV 1472	2012/2013	ALTO GASTO COM MECANICA	R$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
041	MOTO KASINK 150 70	OCV 1471	2012/2013	SEM FUNCIONA-MENTO	R$ 700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
042	CAMINHÃO CA-ÇAMBA TOCO FORD CARGO 1319	ODJ 3428	2012/2013	ESTA COM DEFEITO NO MOTOR E CILIN-DRO DA CAÇAMBA	R$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
043	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO FORD CARGO 1319	ODJ 3429	2012/2013	FALTA CAÇAMBA E MOTOR COM DEFEITO	R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
044	CAMINHÃO CA-ÇAMBA TOCO FORD CARGO 1319	ODJ 3430	2012/2013	MUITOS GASTOS	R$ 42.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
045	MOTO HONDA NXR 125 BROS KS	MPU 7560	2004	CUSTO ALTO COM MECÂNICA	R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
046	FIAT STRADA FIRE FLEX	MQN 7248	2005/2016	PARADO NO PÁTIO FALTA ALGUNS RE-PAROS	R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
047	RETRO ESCA-VADEIRA JCB 4CX		2010/ 2011	FALTA BATERIA, FALTA SEMI-EIXO TRASEIRO, MOLAS DO FREIO E PA-RAFUSOS, EIXO ESTA FORA DA MAQUINA, CORRIGIR EMBUXA-MENTO E ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO E CRUZETA	R$ 57.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
048	RETRO ESCAVA-DEIRA JCB 3C 4X4		2008	DEFEITO NO CILINDRO DIREÇÃO, FALTA PNEUS DIANTEIROS, BATERIA, MANGUEIRAS E COR-REIA DO ALTERNADOR	R$ 15.000,00

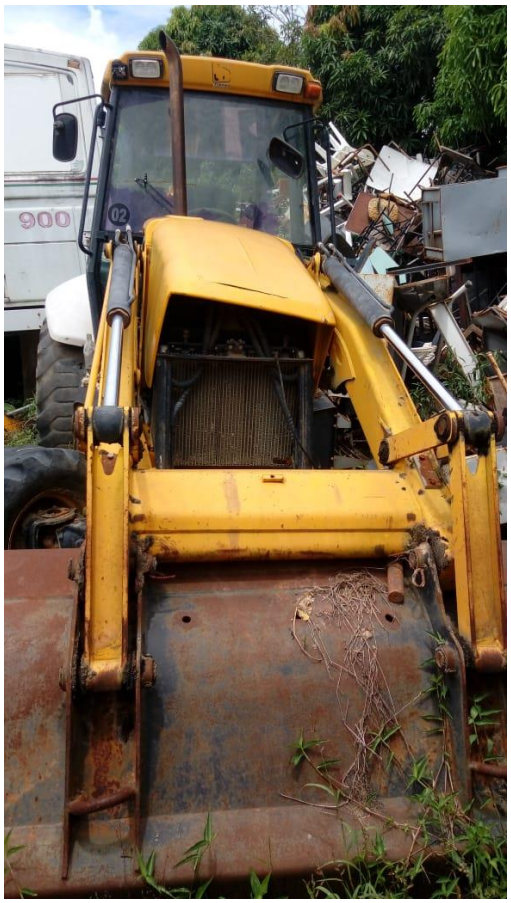

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
049	RETRO ESCAVA-DEIRA JCB 3C 4X2		2008	ENCONTRASE DESMON-TADA, FALTA BATERIA, PNEUS DIANTEIROS, AL-TERNADOR ESTA COM DE-FEITO E FALTA CORREIA	R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
050	RETRO ESCAVA-DEIRA NEW HOL-LAND LB 90		2006	MOTOR RECONDICIO-NADO, COMANDO DIAN-TEIRO ESTA DESMONTADO, EIXO DIANTEIRO EMBU-CHADO, FALTA BATERIA E ALTERNADOR	R$ 16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
052	TRATOR AGRICULA MF 275		2000	FOI FEITO REVISÃO BÁSICA, DADO BANHO DE TINTA, EIXO DIANTEIRO NOVO, EIXO TRASEIRO ESTA COM VAZAMENTO E FALTA BATERIA	R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
053	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 85		2005	FALTA CORRIGIR PARTE ELÉTRICA, EMBREAGEM E BA-TERIA	R$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
054	TRATOR AGRICOLA 6.600		1983	FALTA EMBUXA-MENTO EIXO DIAN-TEIRO E BATERIA	R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
055	TRATOR AGRICOLA 6.600		1983	SUCATA	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
056	MOTO NIVELADORA 120 G1 CATERPILLER		1993	FALTA MANGUEIRA HIDRÁULICA, 02 BATERIAS, MANGUEIRA DO COMPRESSOR DE AR, CORRIGIR DEFEITO HIDRÁULICO E PNEUS	R$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
057	MOTO NIVELADORA 120 G2 CATERPILLER		1993	MOTOR DESMONTADO, FALTA PARABRIZA, PNEU TRASEIRO, MANGUEIRA DOR AR DO COMPRESSOR, 02 EIXO DO TANDER E CORRENTES.	R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE	**VEICULO**	**PLACA**	**ANO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
058	CAÇAMBA (INDIVID-UAL) 06 M3			NÃO UTILIZADA PELA PREFEITURA	R$ 2.000,00

Ecoporanga-ES, 10 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO ZORTEA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.902/17

ANEXO III

CONTRATO Nº XXXX/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, separado judicialmente, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Senhor(a) **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº. XXXXXXXXXXX, domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXX, neste ato representada pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXX**, XXX, XXX, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXXX, residente e XXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada **LEILOEIRO CONTRATADO**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **XXX (XX)** dias do mês de XXX **(XX)** do ano de **XXX XXX e XXX (XXXX)**, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA** e a **CONTRATADA,** ambos anteriormente qualificados, com base no **Processo nº 3882/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018,** nos termos da **Lei 8.666/93**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente **CONTRATO** tem como objeto a prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão de bens móveis e imóveis inservíveis para o Município de Ecoporanga/ES.

26. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de duração deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assiantura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

27. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

27.1. O **Leiloeiro Contratado** será remunerado pelo arrematante no percentual de XXXXXXXXXXX do valor da arrematação conforme § único do artigo 24 do Decreto nº 21.281/32 sobre todos os bens leiloados na vigência do presente contrato.

27.2. O percentual de comissão a ser aplicado sobre o valor de arrematação dos bens leiloados é de % (por extenso).

27.3. Não cabe à Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo **LEILOEIRO CONTRATADO** para recebê-la.

28. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

28.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos, nas obrigações do leiloeiro público oficial também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Responsabilizar-se pelo local de realização do evento e pela guarda dos bens desde a sua disponibilização pela CONTRATANTE até a efetiva entrega aos arrematantes, quando for o caso;

b) Dispor de sistema de som e de no mínimo 150 (cento e cinquenta) cadeiras para acomodação dos participantes;

c) Dispor de capatazia para arrumação e loteamento dos bens;

d) Os lotes dos bens serão formados pelos leiloeiro (a), segundo as técnicas de leilão, com a supervisão da Comissão de Leilão do Município de Ecoporanga/ES contendo dados relativos aos bens integrantes de cada lote, com vistas à sua avaliação e definição do lance mínimo por parte da Comissão, ou seja, o leiloeiro(a) poderá propor o(s) valor(es) mínimo(s) para lance(s), que será (ão) objeto de apreciação e validação da Comissão, observadas as características do mercado local de realização do leilão.

e) Efetuar a venda dos bens disponibilizados para leilão por preços iguais ou superiores aos da avaliação e à vista, mediante emissão de notas de venda em leilão;

f) Orientar e encaminhar os arrematantes ao setor de arrecadação desta Municipalidade, para que retirem o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao arremate, cuja entrega do objeto arrematado fica condicionado à apresentação do referido documento devidamente quitado e, ainda, após a comprovação de transferência de propriedade do bem arrematado, nos casos aplicáveis;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das disposições legais e administrativas necessárias à realização do evento;

h) responsabilizar-se por todas as providências e correspondentes despesas necessárias à realização do leilão, como montagem/desmontagem, serviço de som, acomodação e bem assim toda infraestrutura necessária à realização do evento;

i) Reproduzir e distribuir editais, antes e durante o leilão;

j) Enviar mala direta a clientes cadastrados em todo o País, pelo serviço postal e internet;

l) Realizar minuciosa filmagem de todos os lotes integrantes do leilão público, para disponibilização ao Município de Ecoporanga/ES, bem como exibi-la aos arrematantes na data prevista para a realização do leilão;

m) Dar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para o leilão, tanto na divulgação (propaganda) quanto, principalmente na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;

n) Utilizar sistema audiovisuais durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização de imagens dos bens (lotes), por todos os participantes do evento. A critério do Município de Ecoporanga/ES poderá ser dispensado o uso do sistema audiovisual ou, em sua substituição poderão ser utilizados foto dos bens no certame;

o) Manter um funcionário no período de 10 (dez) dias antes do leilão, no local de visitação dos bens a serem leiloados, que será acompanhado por um servidor da CONTRATANTE, em horário de 6 (seis) horas no mínimo, para visitação dos interessados;

p) Prestar contas dos valores recebidos, obedecida à legislação específica;

q) Responder pelos eventuais danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo seus ou de seus prepostos na execução dos serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias;

r) Responsabilizar-se por todas as providências e correspondentes despesas necessárias à divulgação do leilão a saber: distribuir no mínimo 1.500 impressos com descrição dos bens, publicar resumo de edital de leilão em no mínimo 03 (três) editais em jornal de grande circulação do Estado do Espírito Santo, no Diário do Governo Estadual, na internet, bem como anúncios de linha nos classificados dos jornais locais, dispondo sobre todas as informações inerentes ao leilão oficial, tipo: telefone, endereço eletrônico (e-mail para contratos e esclarecimentos adicionais e que faça cobertura do evento com fotos e filmagens).

s) Informar aos arrematantes que os mesmos receberão os bens no estado e no local que se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, remoção, capatazia, montagem, desmontagem, transporte, ou quaisquer outras que vierem incidir sobre a transação.

t) Apresentar prestação de contas junto a Comissão de Leilão do Município de Ecoporanga/ES, em 02 vias, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do leilão, devendo conter: identificação dos lotes vendidos; nome completo, endereço e telefone dos arrematantes, valores arrematados (unitário e total) e relação dos bens arrematados;

u) transferência do veículo juntamente ao DETRAN do atual proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA para o arrematante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

29. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

29.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, o Município de Ecoporanga/ES se obrigará:

a) Acompanhar todas as fases do leilão, exercendo ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL deverá facilitar o exercício de suas funções;

b) Fixar preço mínimo para venda do material, cuja relação completa será fornecida ao CONTRATADO, 15 (quinze) dias antes da realização do leilão;

d) Entregar ao CONTRATADO Carta de Autorização de Leilão (data, hora e local), juntamente com relação descrita dos bens alienáveis, livres e desembaraçados, agrupados em lotes;

e) Fica isento de pagar qualquer comissão ao (a) LEILOEIRO (A), a qual será paga exclusivamente pelos arrematantes.

f) Reservar para si, por intermédio da Comissão de Leilão, o direito de retirar bens em quaisquer dos lotes de bens que julgar conveniente, desde que antes do início da sessão pública.

30. **CLÁUSULA SEXTA – DA VICULAÇÃO**

30.1. A prestação do serviço prestado pelo **Leiloeiro Oficial Contratado**, encontra-se vinculado Pregão Presencial Nº 036/2018, bem como as propostas financeiras dos proponentes e a ata originada da referida licitação.

31. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

31.1. O Gestor do Contrato é a pessoa designada pela Autoridade Competente para acompanhamento da execução do Contrato com as seguintes atribuições:

31.1.1. Acompanhar a Prestação dos Serviços, verificando se está em acordo com o Edital.

31.1.2. Comunicar, por escrito qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

31.2. O gestor responsável será designado pelo Órgão Requerente. Na omissão da indicação do gestor será reconhecido o próprio responsável pelo órgão requerente.

32. **CLÁUSULA OITAVA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

8.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, com funcionário designado para esse fim.

32.1.1. O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive, quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;

b) Comunicar ao CONTRATADO o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

c) Solicitar a aplicação de penalidades/sanções pelo descumprimento do contrato;

d) Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada, visto em desacordo com as especificações discriminadas no contrato e nas disposições da Lei nº 8.666/93;

e) Solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte dos serviços recusados e devolvidos;

f) Solicitar ao CONTRATADO e ao seu preposto todas as providências necessárias a boa execução dos serviços contratados.

8.1.2. A fiscalização exercida no interesse da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições, na qualidade dos serviços e, sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

33. **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

33.1. Em caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Ecoporanga/ES, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvada os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, as seguintes comunicações, cumulativamente ou não;

33.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

33.1.2. Multa de mora, no seguinte percentual:

- 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, ou seja, incidente sobre o percentual destinado ao Leiloeiro Público Oficial.

33.2. A multa, eventualmente imposta à contratada deverá ser recolhida aos cofre do MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa;

33.3. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração Contratante;

33.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do MUNICIPIO DE ECOPORANGA – ES, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não os demais sansões contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

34. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

34.1. O contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

35. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO**

35.1. Poderá ser promovida a revisão contratual, conforme o disposto no artigo 65, inciso I, letra “b”, da lei 8.666/93.

36. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

36.1. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

37. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

37.1. Os termos deste contrato, na sua execução, serão dados em consonância com as normas legais vigentes.

38. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

38.1. Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

38.2. E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO)

À

Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES

Licitação Nº 036/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Julgamento: MENOR PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Leiloeiro Oficial:
_____ Número de Matrícula na Junta Comercial:_____
Tele-Fax (____)_____Tel. _____Celular_____
Endereço:_____
_____ Conta Corrente:_____Agência: _____Banco: _____

Local de Realização do Leilão:_____

Nome do Preposto (se houver):_____

2. PREÇOS:

O percentual de comissão a ser aplicado sobre o valor de arrematação dos bens leiloados é de_____% (por extenso).

3. DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação.

3.1. Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado.

3.2. Sob pena de desclassificação e sujeição as sanções cabíveis declaramos:

3.2.1. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e emissão da Nota de Empenho;

3.2.2. Que dispomos de qualificação técnica e de estrutura para elaboração dos avisos de publicação do leilão, para elaboração do edital do leilão, para elaboração dos catálogos, para distribuição do edital por mala direta aos interessados e arrematantes cadastrados, bem como, dispomos de local adequado para a realização do leilão, com endereço de fácil localização, com sistema audiovisual, com projetor de imagens e com acomodações para no mínimo 150 (cento e cinqüenta) participantes, e que contará com assistente no local do leilão para atendimento aos compradores e recebimento das importâncias apuradas, com máquinas equipamentos de som e equipe de empregados qualificados, suficientes para secretariar o leilão;

3.2.3. Que efetuaremos a prestação de contasjunto a Comissão de Leilão do Município de Ecoporanga/ES, em 02 vias, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do leilão, devendo conter: identificação dos lotes vendidos; nome completo, endereço e telefone dos arrematantes, valores arrematados (unitário e total) e relação dos bens arrematados;

3.2.4. Que, caso sejamos declarados vencedores do certame, cumpriremos fielmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, respeitando os prazos pactuados e que teremos condições técnicas e econômicas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Deverá dar-se conforme solicitado pela Prefeitura Muncipal de Ecoporanga à época da autorização de fornecimento.

5. **VALIDADE DA PROPOSTA:** *(não interior a 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para sua apresentação)*

Local e data,

_____

Assinatura do Representante Legal
Nome/Cargo/Empresa/C.N.P.J./MF

RG E CPF

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

1. À

Prefeitura Muncipal de Ecoporanga/ES

Ref.: LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Para a presente licitação credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG nº_____, órgão expedidor_____, e do CPF/MF nº _____, como nosso representante legal, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos sobre nossa proposta, ofertar lances, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento, inclusive lançar preços nesta licitante.

2. Local e data

Atenciosamente,

3. Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: CPF:

OBS: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao previsto no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, DECLARAMOS** que cumprimos plenamenteos requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

4. Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

5. À

Prefeitura Muncipal de Ecoporanga
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

(Nome) _____, CPF Nº _____, endereço _____, nº_____, bairro, _____, CEP_Município/Estado_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos, insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
c) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do **Municipio de Ecoporanga** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90;

6. Local/Data

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG CPF
CNPJ da empresa